UMA EXPOSIÇÃO REFERENTE AO DEC. LEI Nº 409/73, DE 20AG073, JÁ ENVIADA AO M.E.

SENHOR MINISTRO DO EXÉRCITO

EXECELÊNCIA

en serviço no....., capitão de....., ao tomar conhecimento do exposto no decreto-lei nº 409/73 de 20 de Agosto de 1973, ven expor a V. Exª o seguin te:

- 1º. Quando da publicação do decreto-lei nº 353/73 do 13 de Julho de 1973, o signatário redigiu uma exposição a V. Exª. visando, com o espírito de lealdade que o anímo, informar da sua apreensão quanto à aplicação do referido diploma, e formecer elementos válidos com vista à sua provável revogação.
- 2º. Com a publicação do presente decreto, não vê infelizmente, o signatário, atenuadas as suas preocupações, mas antes agravadas, uma vez que se mantém em vigor um critério que em sua opinião considere injusto.
- 3º. Esquecendo direitos legitinamente adquiridos, colocando à sua frente no quadro da arma, oficiais até aqui mais nodernos, na sua maioria, profissionalmente menos habilitados, con menos experiência de campanha no Ultramar e até con menos tempo de serviço, o presente decreto continua a defraudar os legítimos anceios de justiça do signatário, que encontrando-os no décimo ano no posto de capitão, no centésimo mês de serviço no Ultramar desde 1961, não pode aceitar de ânimo leve, a sua ultrapassagem en antiguidade, por oficiais nas condições atrás expressas.
- 4º. O signatário, atendendo aos direitos legalmente adquiridos, que o actu al diploma prejudica, não pode, decididamente acreditar na possibilida de legal da sua acção rectroactiva.
- 5º. Deve o signatário lealdade a V. Ex²., deve tudo evitar para não ser quebrada a unidade existente nas Forças Arnadas, conhece a gravidade do nomento nacional, não deve pois en consciência deixar de expor este assunto, confiante, que saberá V. Ex². resolvê-lo para prestígio da Nação, pois está en jogo o prestígio do Exército que o serve.

